



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.293 /

"RETIFICA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 6.252, DE 14 DE ABRIL DE 1999, QUE 'ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica retificado o artigo 2º do Decreto nº 6.252, de 14 de abril de 1999, que "Abre créditos suplementares a dotações orçamentárias", que passa a ter a seguinte redação:

"ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

12.02.1375428.2.006.3132-398 - Outros Serv. e Encargos R\$ 18.935,00

99.99.999.9000-999 - Reserva de Contingência R\$ 382.460,00

14.02.0418111.1.001.4120-423 - Material Permanente R\$ 3.500,00

Total R\$ 404.895,00."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE JUNHO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO
Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2207, de 17/06/99.